



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202112000310063

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios para trabalhos audiovisuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Drone com câmera	UND	1		
2	SSD Externo Portátil 1 TB	UND	2		
3	SSD Externo Portátil 480GB	UND	4		
4	Cartão de Memória 128GB	UND	2		
5	Cartão de Memória 32GB	UND	10		
6	Bateria LP-E6	UND	6		
7	Estabilizador para câmeras DSLR e Mirrorless	UND	1		

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela se faz necessária para equipar o setor audiovisual do Centro de Comunicação Social, para realização de serviços de fotografia e filmagem para fins de cobertura jornalística do Poder Judiciário de Goiás e outras atividades de caráter institucional, primando sempre pela qualidade.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodreferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

2.2. A escolha do drone em questão está relacionada aos recursos oferecidos, rapidez, tais como: durabilidade do material, longo alcance, alta precisão na captura, sensibilidade ISO de amplo alcance, foco automático, consumo de energia eficiente e visão ampla. Além disso, objetivas versáteis, claras, com estabilizador de imagem e revestimentos que favoreçam uma melhor nitidez e qualidade das imagens. Os demais acessórios foram escolhidos em razão da compatibilidade do material já existente no CCS, bem como pela necessidade de maior rapidez no processamento das imagens.

2.3. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico, estando ligada às estratégias de comunicação institucional do Poder Judiciário e à Meta 13 do TJGO “Alcançar 65% no índice de transparência, de acordo com a Resolução nº 215/2015 do CNJ”.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis.

5.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780 / 3018-8790.

5.2. Após o envio da Nota de Empenho, a contratada deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a contratada não confirme dentro do prazo estipulado, a contagem se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodreferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. O objeto será recebido definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 8.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.
- 8.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 8.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 9.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.
- 9.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.
- 9.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodreferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Diretor(a) do Centro de Comunicação Social.

10.1.2. FISCAL TÉCNICO: Servidor(a) indicado(a) pelo(a) gestor(a).

10.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO: Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodreferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

11.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

11.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

11.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 12.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.
- 12.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:
 - 12.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
 - 12.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.
 - 12.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.
 - 12.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.
- 12.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.
- 12.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

12.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

12.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.
- b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

12.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.
- b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração.
- c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.
- d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

12.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VIII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado por: Núbia Renata Moreira Ferreira

Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Arlene Máximo de Carvalho

Diretora Administrativa, em substituição (proad 202204000328265)

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Luciano Augusto Souza Andrade
Diretor do Centro de Comunicação Social

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO
Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) Drone (modelo DJI Mavic 3 Combo Fly More ou equivalente), 1 (uma) unidade, contendo as seguintes especificações

Aeronave Peso: 895 g Dimensões: 221 96,3 90,3 mm Armazenamento interno: 8 gb Porta de carregamento: micro usb desempenho de voo

Distância Máxima de Voo 30 km

Velocidade máxima de descida 1 m / s (modo C), 6 m / s (modo N), 6 m / s (modo S)

Teto máximo de serviço acima do nível do mar 6000 m

Tempo máximo de voo: 46 minutos 1080p / 60fps

Feed ao vivo de alta taxa de quadros fhd

Retorno avançado para casa câmera hasselblad

Itens inclusos

1x dji Mavic 3 ou equivalente;

1x Controle remoto dji RC-N1 ou equivalente;

1x Sticks de controle dji RC-N1 ou equivalente sobressalentes (par)

1x Cabo rc dji RC-N1 ou equivalente (conector USB tipo c)

1x Cabo rc dji RC-N1 ou equivalente (conector de relâmpago)

1x Cabo rc dji RC-N1 ou equivalente (conector micro USB padrão)

3x dji Mavic 3 Intelligent Flight Battery 6x dji Mavic 3 Hélices de baixo ruído (par) ou equivalentes;

1x Carregador portátil dji 65W ou equivalente;

1x Tampa de armazenamento dji Mavic 3 ou equivalente;

1x Cabo Tipo c;

1x dji Mavic 3 Battery Charging Hub ou equivalente;

1x Bolsa de transporte conversível dji ou equivalente;

1x Conjunto de filtros dji Mavic 3 nd (ND4 / 8/16/32) ou equivalente.

Registrado no Brasil

Garantia mínima: 1 ano.

2) SSD Externo Portátil

2.1) SSD Externo Portátil Sandisk 1TB ou equivalente, 2 (duas) unidades, com as seguintes especificações:

Capacidade de armazenamento: 1 Tb;

Compatível com Windows e Macs;

Interface: USB 3.2

Conector: USB-C

Velocidade de leitura de 520 MB / s 2

Conteúdo da embalagem: SSD Externo Portátil, Cabo USB-C para USB-A,

Guia de segurança

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodreferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Garantia: 3 anos.

3) SSD Externo Portátil WD Elements SE 480GB ou equivalente, 4 (quatro) unidades, com as seguintes especificações:

Capacidade de armazenamento: 480GB;

Compatível com Windows e Macs;

Interface: USB 3.0

Conteúdo da embalagem: SSD Externo Portátil, Cabo USB 3.0

Garantia: 3 anos.

4) Cartão de Memória Sandisk Extreme Pro Micro Sdxc Classe10 U3 100mb/s 4k 128gb ou equivalente, 2 (duas) unidades, com as seguintes especificações:

Velocidade leitura / transferência: até 100mb/s (667x);

Velocidade escrita / gravação: até 90mb/s (600x) Classe 10 e Uhs Speed Class (U3)

Captura vídeos em alta qualidade Full Hd 3D e 4K;

Prova d' água: Testados para suportar até 72 horas à 1m de água.

Prova de temperatura: Capazes de suportar temperaturas (-25 o C a 85 o C).

Prova de choque: Resistente a pequenas quedas e choques.

Prova de raios-X: Resistente a raios-X.

Prova de imã: Resistente a danos do campo magnético.

Cartão de Memória Original - Serial para registro no fabricante gravado atrás do cartão de memória.

5) Cartão de Memória Sandisk Sdhc 32gb Extreme Pro 95mb/s Uhs-i – Sandik ou equivalente, 10 (dez) unidades, com as seguintes especificações:

Capacidade de armazenamento: 32GB

Velocidade leitura / transferência: até 95mb/s (633x);

Velocidade escrita / gravação: até 90mb/s (600x) Classe 10 e UHS Speed Class (U3);

Uso com câmeras DSLR avançadas e filmadoras HD possibilitando gravação em alta qualidade Full HD 3D e ULTRA HD 4K;

Prova d' água: Testados para suportar até 72 horas à 1m de água.

Prova de temperatura: Capazes de suportar temperaturas (-25 o C a 85 o C).

Prova de choque: Resistente a pequenas quedas e choques.

Prova de raios-X: Resistente a raios-X.

Prova de imã: Resistente a danos do campo magnético.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodreferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

6) Bateria LP-E6 original Canon, 6 (seis) unidades, com as seguintes especificações:

Marca Canon

Modelo LP-E6

Capacidade da bateria 1800 mAh

Voltagem de saída 7,2 V

Compatibilidade Canon LP-E6

Descrição Bateria 100% Nova e Lacrada Canon LP-E6

Tipo de Bateria: Li-ion

Sem efeito de memória (Pode ser carregada a qualquer momento)

Fornece maior tempo de gravação e reprodução

Vida útil mais longa

Potência: 13 Wh

COMPATIBILIDADE:

- EOS 5D MARK III

- EOS 5D MARK II

- EOS 6D

- EOS 7D

- EOS 60D

- EOS 70D

7) Estabilizador Inteligente DJI Ronin-S para Câmeras DSLR e Mirrorless, Gimbal Modelo RS1 ou equivalente, 1 (uma) unidade com as seguintes especificações:

Número de Eixos Eixo: 3 (passo, rolo, guinada)

Faixa de rotação:

Yaw (Pan): 360 °

Pitch (inclinação): 280 ° (-95 a 185 °)

Rolo: 360 °

Siga a velocidade:

Panela: 360°/s

Inclinação: 360°/s

Rolo: 360°/s

Capacidade de carga: 3,6 kg

Conectividade Portos: 1 x USB tipo C

Frequência Sem Fio: Remoto: 2,4 GHz (2,4 - 2,48)

Protocolo sem fio: Bluetooth 4.0

Bateria

Tipo de Bateria: 1 x embutido

Capacidade (mAh): 2400 mAh

Capacidade (Wh): 34,56 Wh

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodreferencia@tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tempo de Execução da Bateria: 12 horas

Bateria Química: Lítio-Íon

Energia

Corrente de funcionamento: 0,16 A

Geral

Montagem:

1 x 1/4 "-20 Rosca Fêmea

1 x 3/8" -16 Rosca Fêmea

Itens Inclusos:

Estabilizador

Aperto BG37 com Bateria Interna

Placa de montagem da câmera

Roda de foco

Cabo de controle de RSS IR

Cabo de controle de câmera USB-C

Cabo de controle de câmera USB Micro-B

Cabo USB Tipo C

Suporte de Lente

Riser da câmera

Aperto Estendido / Tripé

Fonte de Alimentação USB 24W

Caixa de acessórios

Chave hexadecimal

Correia de Fixação por Toque para Cabo

Tira de Fixador de Toque para GimbalEstojo de armazenamento

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO

Contato: (62) 3216-4105 termodereferencia@tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 516407136382 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202112000310063

ARLENE MAXIMO DE CARVALHO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 05/04/2022 às 15:06

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 05/04/2022 às 10:53

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE

DIRETOR(A) DE ÁREA

CENTRO DE COMUNICACAO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 05/04/2022 às 18:20

